

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0030/24- PG/ LICITAÇÃO BB Nº 1056841**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, materiais de higiene e materiais de limpeza para suprir as necessidades da unidade operacional do Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão de Licitação, considerando os subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **14.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital; solicita da empresa **D. C. DISTRIBUIDORA LTDA**, participante do certame em epigrafe, as informações listadas a seguir:

**I** – A apresentação do contrato social, com atividade compatível com o objeto da licitação, em atendimento ao subitem **7.1.1.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital, pois este documento não foi apresentado pela licitante.

**II** – A apresentação dos documentos solicitados nos subitens **7.1.2.4** (*Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com os itens de materiais de limpeza.*); **7.1.3.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*) e **7.1.4.4.2** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado; ou,*) do edital, afim de

comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, pois estes documentos não foram apresentados pela licitante.

**III** – A apresentação de nova proposta ajustada para os itens **02, 06, 18, 22, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 45 e 48**, conforme subitens **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, conforme ANEXO I) e a MARCA DE TODOS OS ITENS, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.*) e **9.4.2** (***As Propostas de Preços assinadas digitalmente que forem encaminhadas ao e-mail [cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br) e verificadas sua autenticidade, será dispensada a postagem via correios.***) do edital, pois na proposta encaminhada pela empresa a descrição não está em conformidade com o solicitado no Anexo I.

**IV** – A empresa **não ofertou desconto** para os itens **05, 12, 31, 32, 42 e 57** e **apresentou proposta com diferente descrição**, não estando em conformidade com o Anexo I; porém ao verificarmos que o lance ofertado pela empresa não está muito alto se comparado ao valor estimado do Sesc e com o objetivo de evitar o cancelamento dos itens; solicitamos que a referida empresa apresente nova proposta ajustada com a descrição conforme solicitado no Anexo I e subitens **6.3.1** e **9.4.2** do edital.

**V** - Considerando que para os itens **01, 21, 23, 43, 51, 52 e 55 a descrição da proposta não está em conformidade com o solicitado no Anexo I**; e considerando que verificou-se que estes itens **apresentaram percentual com mais de 30% abaixo do valor de referência do Sesc/MA**; solicitamos que a empresa confirme os preços unitários dos lances ofertados, e caso o(s) lance(s) ofertado(s) esteja(m) correto(s), a empresa deve encaminhar proposta ajustada conforme subitens **6.3.1** e **9.4.2** do edital.

**VI** – A apresentação de proposta de preço para os itens **14 e 16**, conforme subitens **6.3.1** e **9.4.2** do edital, pois a empresa não apresentou proposta para estes itens. Porém, antes do envio da proposta, solicitamos que a empresa confirme os preços unitários dos lances ofertados, pois verificou-se que os itens apresentam percentual com mais de 30% abaixo do valor de referência do Sesc/MA; caso a empresa não possua interesse nos itens, deve solicitar desistência manifestando as suas razões/justificativas.

As respostas às solicitações, poderão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na



Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhadas via e-mail ([cpl@ma.sesc.com.br](mailto:cpl@ma.sesc.com.br)) até às **17h do dia 06 de novembro do corrente ano**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da licitante.

São Luís - MA, 05 de novembro de 2024.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Coordenadora da CPL